



03/02/2023

Número: **0803554-74.2017.8.15.0371**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Mista de Sousa**

Última distribuição : **11/10/2017**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
PALOMA MARIA BIZERRA DE OLIVEIRA (AUTOR)		ANA MARIA RIBEIRO DE ARAGAO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68648992	03/02/2023 10:39	Petição	Petição
68648994	03/02/2023 10:39	2816601_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINAIS_Anexo_02	Outros Documentos
68649349	03/02/2023 10:39	2816601_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINAIS_01	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

31/01/2023

Valor Final:

R\$ 2.305,30

Número da Guia:

037.2023.600041

Número do Boleto:

037.2.23.00041/01

Via da Parte / Processo

866200000234 053009283184 520230131036 722300041018

Número do Processo: 0803554-74.2017.815.0371

Comarca: Sousa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 28.577,33

Promovente:

PALOMA MARIA BIZERRA DE OLIVEIRA

Promovido:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Data Emissão: 09/01/2023

Valor da UFR: R\$ 62,50

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 2.305,30

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 2.305,30

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 1.875,00
R\$ 428,66
R\$ 1,64

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo

0803554-74.2017.815.0371

Comarca: Sousa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: PALOMA MARIA BIZERRA DE OLIVEIRA

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 1.875,00
R\$ 428,66
R\$ 1,64

Número da Guia: 037.2023.600041

Número do Boleto: 037.2.23.00041/01

Data da Emissão: 09/01/2023

Data Vencimento: 31/01/2023

UFR Vigente: R\$ 62,50

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 2.305,30

Desconto Total: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 2.305,30

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866200000234 053009283184 520230131036 722300041018



Pagar com PIX





Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	24/01/2023	0	0
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA
24/01/2023	08035547420178150371		ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB/Sousa	Vara Cível	RÉU	2305,30
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
PALOMA MARIA BIZERRA DE OLIVEIRA		FÍSICA	08718766471
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
D623E7225D8940E8			
CÓDIGO DE BARRAS			
86620000023 4 05300928318 4 52023013103 6 72230004101 8			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA/PB

Processo: 08035547420178150371

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **PALOMA MARIA BIZERRA DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SOUSA, 1 de fevereiro de 2023.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~



Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 03/02/2023 10:39:47
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23020310394693800000064813413>
Número do documento: 23020310394693800000064813413

Num. 68649349 - Pág. 2